



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 16 de março de 2016

Edição nº 1.458

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir:

Fornecimento de pedra britada nº 2 para posterior aplicação em estrada rural nos diversos distritos e vilas de Toledo – PR, como revestimento primário, nos termos da Lei nº 1.898, de 31 de maio de 2005, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010, Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e locais anexo ao processo licitatório; VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 622.667,39 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, a contar da data de

assinatura do contrato; PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0183/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir:

Fornecimento de pedra britada nº 2 para posterior aplicação em estrada rural nos diversos distritos e vilas de Toledo – PR, como revestimento primário, nos termos da Lei nº 1.898, de 31 de maio de 2005, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010, Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e locais anexo ao processo licitatório; VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 622.667,39 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos). Contrato firmado em 09 de Março de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2016.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### GABARITO PROVISÓRIO

#### TESTE SELETIVO Nº 1/2016

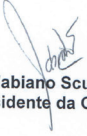
## ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO RECEPÇÃO

#### GABARITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	D	B	D	A	C	D	B

11	12	13	14	15
A	*	D	C	C

\*A questão nº 12 foi anulada e a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

  
Fabiano Scuziatto  
Presidente da Comissão



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 16 de março de 2016

Edição nº 1.458

Página 2

### GABARITO PROVISÓRIO

TESTE SELETIVO Nº 1/2016

## ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR INFOMÁTICA

### GABARITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	D	B	D	A	C	D	B

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	*	B	B	C	D	C	B	B	A

\*A questão nº 12 foi anulada e a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

  
Fabiano Scuziatto  
Presidente da Comissão

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Alair Vanderlei Graeff**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.